



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

303 ✓

ORIGINOU A LEI 303/70

PROJETO LEI Nº 6/70-E

Abre Crédito Especial e reduz dotação
Orçamentária.

PEDRO ALVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50 - da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de valor de NCr\$. - 3.720,00 (três / mil setecentos e vinte cruzeiros novos), que / correrá à conta de 7.1 - Encargos Gerais do Município, sob código - 4.3.3.0 - 79 - Auxílio Associação Hospital Agudo.
- Art. 2º - Para cobertura do crédito constante do Art. anterior é reduzido igual valor da conta 7.1 - Encargos Gerais do Município, código 4.1.3.1. - 29 Instalação do Tiro de Guerra.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 22 abril 1970

Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Mensagem nº 4/70

Ilmo Sr.

Dr. Geraldo Losekann

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Senhor Presidente

Com a presente temos a satisfação de nos dirigir ao egrégio Legislativo, com o fim de passarmos a apreciação do mesmo os projetos leis de números 5/70-E, 6/70-E e 7/70-E, cujas finalidades passamos a expor.

O projeto nº 5/70-E, que autoriza o executivo a assinar o Termo de Ajuste, com a Campanha Nacional da Alimentação Escolar, temos certeza, não será novidade para nenhum representante desse legislativo, isto porque, já é do conhecimento de todos que em anos passados a Prefeitura já estava empenhada na ajuda da referida campanha. E, como sempre procuramos realizar nossos atos de conformidade com as exigências legais, não poderíamos deixar de regularizar a situação da aquisição de alimentos destinados aos escolares matriculados em estabelecimentos de ensino primário do Município. Salientamos por outro lado, a importância do projeto em explanação, tendo em vista, sua finalidade, pois bem sabemos que a maioria de nossos estudantes primários, necessitam de alimentação, uma vez que, existe elevado número de crianças subnutridas frequentando escolas do município, em consequência do que, não conseguem uma formação primária satisfatória aos objetivos, tanto do setor de educação do Município, como dos órgãos superiores.

Quanto ao projeto 6/70, que dispõe sobre abertura de crédito especial e da redução de verba para a cobertura do mesmo, frisamos que o motivo desta solicitação por parte do executivo, foi a aquisição de um transformador destinado à Associação Hospital Agudo. E, como a mencionada entidade está enfrentando sérias dificuldades financeiras, tendo em vista a importante obra que vem realizando, bem como no município não existem outras entidades de saúde que possamos destinar verba, sentimos na obrigação de irmos ao encontro dos interesses desta importante entidade, cujos fins visam inegáveis e desejosos melhoramentos no Setor de Saúde Pública Municipal.

E por último referimo-nos ao projeto nº 7/70, que revoga a Lei Municipal nº 199 em sua íntegra, porém, preservando os direitos adquiri-



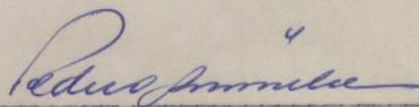
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

dos por tôdas as entidades e pessoas que por ela vinham sendo regidas até a presente data. Pois assim procedemos em virtude de acharmos uma solução mais condizente para resolver o problema das Sociedades Escolares, as quais em sua totalidade encontram-se em sérios problemas financeiros, correndo até mesmo o risco de não mais poderem subsistir. E, êste projeto, vem em beneficio das referidas Sociedades, uma vez que as mesmas, daqui para diante poderão manter seus professôres como autônomos, em conseqüência do que, não mais terão responsabilidade de pagamento do INPS, nem compromissos de ordem trabalhista, com os mesmos.

Certos senhor Presidente, de sermos mais uma vez bem sucedidos, com aprovação dêstes projetos, colhemos o ensêjo para renovar nossos protestos de elevada estima consideração.

Cordialemnte,



Pedro Alvaro Müller

Prefeito Municipal.